



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## **Lei Municipal nº 1.775 de 19 de setembro de 2023**

(Projeto de Lei nº075/2023 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre a autorização de doação de bens móveis para aldeias indígenas do Município, e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando que uma parte considerável da população do Município é indígena, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir bens móveis, por meio de licitação, e realizar a doação dos bens para as aldeias indígenas do Município.

**Parágrafo único** - O valor dos bens a serem adquiridos para posterior doação será de até **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

**Art. 2º** Os bens móveis serão do tipo canoa, motor de polpa e motosserra.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 19 de setembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**